

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS

Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços Nº-05/2017

Critério: MENOR PRECO POR ITEM

Prezados senhores: Cópia mural

O MUNICÍPIO DE TOROPI/RS/RS, através do Senhor Prefeito Municipal, LAURO SCHERER, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **Convite p/ Compras e Serviços Nº-05/2017**.

Vimos pelo presente, convidá-lo(s) a participar deste processo licitatório, apresentando sua proposta de prestação de serviço, ou fornecimento de material(s), para objeto(s) abaixo discriminado, na forma prevista pelas leis 8.666/93 e 8.883/94 que regem as licitações e contratos públicos. **PODERÃO PARTICIPAR AS EMPRESAS CONVIDADAS E AS DEMAIS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO ORA LICITADO, CADASTRADAS OU NÃO NO MUNICÍPIO DE TOROPI/RS, QUE MANIFESTAREM A INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO CERTAME, FAZENDO A SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA O E-MAIL: licitacoes@Toropi/RS.rs.gov.br**

Conforme disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão participar deste certame exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital.

1 - Os envelopes contendo a documentos de habilitação e proposta de preços, definidos neste edital, deverão ser entregues até o dia **30 de março de 2017 até às 14:00**, designado pela portaria nº 002-17/2020, de 04 de janeiro de 2017, no Centro Administrativo, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº 235, Centro Toropi/RS no dia **30 de março de 2017, às 14:00**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

1 – OBJETO: O presente Edital objetiva AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

conforme relacionados abaixo em itens:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	231,00	KG		COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPECAO DO SIF	9,34	2157,54
2	175,00	UN		CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, NÃO CONGELADA, 1ª QUALIDADE, PCT 1KG	22,90	4007,50
3	37,00	KG		TOMATE GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	6,90	255,30
4	30,00	KG		BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAS, LIMPA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	5,70	171,00
5	31,00	KG		CEBOLA PADRAO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRAS E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	5,60	173,60
6	52,00	KG		MAMÃO TIPO FORMOSA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	6,23	323,96

7	75,00	KG		MAÇÃ GRAÚDA, TIPO GALA, NOVA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	5,90	442,50
8	36,00	KG		CENOURA PADRAO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRAL E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	4,50	162,00
9	26,00	UN		ALFACE LISA OU CRESPA, EM PÉS, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, FOLHAS BEM DEFINIDAS LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS OU DOENÇAS	1,90	49,40
10	30,00	KG		REPOLHO PADRAO MÉDIO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	4,25	127,50
11	28,00	KG		CHUCHU PADRAO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	4,50	126,00
12	38,00	KG		BETERRABA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL E LIMPA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	4,50	171,00
13	16,50	KG		COUVE FLOR PADRAO MÉDIO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRAL E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	6,90	113,85
14	20,00	KG		MORANGA CABOTIA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	2,00	40,00
15	175,00	KG		BANANA PRATA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	5,17	904,75
16	13,00	UN		AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	3,50	45,50
17	22,00	SC		AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG	11,80	259,60
18	39,00	DZ		OVOS TIPO COLONIAL - 1 DUZIA	4,98	194,22
19	15,00	UN		MARGARINA COM SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO DE 500 GRAMAS, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO	4,73	70,95
20	24,00	UN		FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMAS	3,28	78,72
21	23,00	PCT		ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	11,80	271,40
22	18,00	PCT		PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500G	2,15	38,70
23	54,00	UN		AMENDOIM PACOTE DE 500G	4,90	264,60
24	63,00	PCT		PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	4,95	311,85
25	12,90	KG		QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM FATIAS SEPARADAS POR FOLHAS	30,25	390,23

				PLÁSTICAS		
26	58,00	UN		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	3,05	176,90
27	12,90	KG		PRESUNTO MAGRO FATIADO	24,90	321,21
28	77,00	PCT		BISCOITO CREAM CRAKER, 0% GORDURA TRANS, PACOTE DE 400G	4,75	365,75
29	8,00	PCT		BISCOITO DOCE SORTIDO, LIVRE DE GORDURA TRANS, PACOTE 400G	4,87	38,96
30	33,00	PCT		CEREAL MATINAL DE MILHO, RICO EM VITAMINA B12, PACOTE DE 500G	12,47	411,51
31	62,00	UN		ERVILHA EM CONSERVA, SACHET DE 200G	3,05	189,10
32	34,00	UN		EXTRATO DE TOMATE, CAIXA DE 1100G	9,28	315,52
33	52,00	PCT		LENTILHA TIPO 1, PACOTE DE 500G	5,65	293,80
34	18,00	PCT		MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 500G	3,18	57,24
35	76,00	PCT		MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE DE 500G	4,13	313,88
36	62,00	UN		MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHET 200G	2,97	184,14
37	3,00	UN		MASSA SEMOLA 500 GRAMAS	3,25	9,75
38	65,00	UN		ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE METAL 400G	7,69	499,85
39	14,00	UN		DOCE DE LEITE, POTE DE 400G	4,95	69,30
40	528,00	LT		LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	3,89	2053,92
41	252,00	LT		IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO	4,66	1174,32
42	43,00	UN		OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	4,90	210,70
43	3,90	KG		ALHO GRAÚDO LIMPO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS OU DOENÇAS	29,59	115,40
44	6,00	UN		SAL REFINADO IODADO 1KG	1,49	8,94
45	8,00	UN		VINAGRE BRANCO DE MAÇÃ 750ML	3,29	26,32
46	23,00	UN		TEMPERO VERDE (MAÇO) - SALSA E CEBOLINHA - TENRO E FRESCO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS	2,90	66,70
47	3,60	KG		PIMENTAO VERDE GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	7,90	28,44
48	5,00	PCT		ORÉGANO, PACOTE 100 G	6,90	34,50
Total						18.117,816

2 – EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Solicitamos que o prazo de validade dos produtos seja de 6 (seis) meses a partir da data da entrega e que se observem os seguintes itens:

2.1.1 - as frutas e legumes não devem estar amassados e/ou estragados, devem estar inteiras;

2.1.2 - a carne moída deve estar embalada em pacotes plásticos de 1 kg transparente e resistente, com indicação/etiqueta do peso, deve estar resfriada sem excesso de sangue na embalagem, com aspecto vermelho brilhante e sem nervos;

2.1.3 - a beterraba, cebola, a cenoura e a maçã, devem estar embaladas em pacotes de aproximadamente 1 kg, e as cenouras devem estar inteiras sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade, a maçã de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas. Todas com etiqueta do peso correspondente;

2.1.4 - a banana e a batata devem ser embaladas em pacotes de 2 kg; a banana deve ser de primeira e não deve estar muito madura, ambas deverão vir com indicação do peso;

2.1.5 – A coxa e sobre coxa deverá ser entregue em embalagens plásticas de aproximadamente 2kg embalados individualmente e lacrados pela fábrica sem violação, estes pacotes devem ainda ser acondicionados em embalagens secundária resistente com no máximo 12kg, contendo prazos de validade e etiquetas de pesos correspondentes;

2.1.6 - os ovos deverão estar armazenados em embalagens apropriadas, separados por dúzia, a fim de proteger o produto, devem estar limpos e sem trincados;

2.1.7 – O total dos produtos deverá ser entregue de acordo com o Anexo I deste Edital, Cronograma de quantidades de locais de entregas.

2.2 É de suma importância que sejam observados as exigências contidas nos itens 2.1.1 a 2.1.7, podendo não ser recebido os gêneros alimentícios que não estiverem de acordo com estes itens.

3 – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal e autorização da Secretaria de Educação, gestora do contrato.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES: No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a comissão de Recepção e julgamento instalará a reunião para o recebimento dos envelopes contendo na sua parte frontal as seguintes descrições:

ENVELOPE “1” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

Convite p/ Compras e Serviços Nº 05/2017

PROPONENTE:.....

ENVELOPE “2” PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

Convite p/ Compras e Serviços Nº 05/2017

PROPONENTE:.....

5– CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

5.1 O envelope “1” deverá conter:

a) Certidão de regularidade de Situação com o FGTS.

b) Cópia do Cartão de CNPJ da empresa.

c) Certidão de débito com a Fazenda Municipal da sede da empresa.

d) Certidão Negativa da Receita Federal

e) Certidão Negativa Estadual

f) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)

g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, da sede da empresa.

h) Declaração, firmada pelo responsável pela contabilidade da licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, **que tenham auferido, no ano-calendário anterior**, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3.o, da Lei Complementar n.o 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados. A não apresentação da declaração indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123-2006.

i) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.1.1 Habilitação condicionada

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

OBSERVAÇÃO I: Por “restrição” há de ser entendido como a existência de débito junto à Fazenda Pública. A apresentação de documento com prazo de validade vencido será tido com documento inexistente, por não produzir efeitos jurídicos, e implicará a inabilitação da licitante.

OBSERVAÇÃO II – as empresas enquadradas no inciso I deste subitem:

II – Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais 02 (dois) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

5.2 O envelope “2” deverá conter:

a) Preço por item e Preço global, com o preço constante e imutável em reais (R\$).

b) Marca do produto ofertado, quando o produto for industrializado.

c) **A inobservância de quaisquer dos itens (1, 2 e 3 do 5.2) causará desclassificação da proposta.**

6 – CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

6.1 Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes serão objeto de anotação na ata.

6.2 Os interessados poderão ingressar com recurso ao Prefeito, no prazo de 48 horas segundo a legislação, para esta modalidade, através do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

6.3 As propostas que não atenderem as condições aqui estabelecidas, ou que apresentarem preços irrisórios, excessivos ou valor zero serão consideradas inabilitadas.

6.4 Os documentos de habilitação e as propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, qualquer informação adicional dos licitantes, ou modificações de condições ofertadas.

Serão consideradas inabilitadas as propostas que:

6.5 Não atenderem às condições do edital;

a) Estejam incompletas e ou não tenham informações suficientes que permitam a Comissão a perfeita identificação e qualificação dos serviços.

b) Não apresentem todos os documentos solicitados.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando em consideração o MENOR PREÇO por item;

7.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666-1993 e art. 42 da Lei Complementar n.º 123-2006;

7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

7.4 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2.º, do art. 44 da Lei Complementar n.º 123-2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.4, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.6 deste edital, será declarado vencedor da licitação o proponente detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos item 8.4 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.9 De acordo com o previsto na Lei do Plano Real no parágrafo 2º artigo 1º, não serão considerados preços com mais de dois dígitos após a vírgula (exemplo: R\$ 1,008).

7.10 serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente carta convite correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1041	63/2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo segundo - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

IV – razões do interesse público;

10 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Toropi/RS poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Toropi/RS, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I – Recusar-se a assinar o contrato, estando a sua proposta de validade.

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

III – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

IV – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

V – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano a contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar danos causados.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – A simples apresentação da documentação nesta licitação, implica na aceitação total e automática das disposições contidas no presente edital, da lei 8.666/93 e da lei 8.883/94 que rege este processo.

11.2 – Condições oferecidas, diferentes das constantes neste edital, especialmente quanto a pagamento, tipo de mercadoria e prazos, desclassificam a proposta.

11.3 – Não serão levados em consideração, pela Prefeitura Municipal de Toropi/RS, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por ocasião da lavratura da ata, ou por documento escrito e protocolado dentro do prazo recursal.

11.4 – Será Foro competente, para dirimir controvérsias o de São Pedro do Sul, não podendo ser indicado qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Toropi/RS, 21 de Março de 2017

Claudiomar Franzen
membro comissão

Elisângela Ludke
membro comissão

Andrea Verenice Seidel Braz
membro comissão

	uniforme, de primeira qualidade, KG										
16	CHUCHU, padrão médio, integro, de primeira qualidade. Kg									1	1
17	Cereal Matinal de milho, rico em vitamina B12, Pacote de 500g		-	5	-	5	-	5	-	5	20
18	COUVE, nova, padrão médio, integras. Maço	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
19	COUVE-FLOR, nova, padrão médio, integra sem manchas. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
20	Coxa sobrecoxa de frango, sem dorso Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	80
21	Doce de leite, pote de 400g	-	2	-	2	-	2	-	2	-	8
22	Ervilha em conserva, sachet de 200g	6	-	6	-	6	-	6	-	6	30
23	Extrato de tomate, caixa de 1100g	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
24	Farinha de trigo especial, pacote de 1kg	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
25	Feijão preto novo tipo 1, pacote de 1kg	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
26	Fermento em pó químico, pote de 100g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
27	iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro	8	8	8	8	8	8	8	8	8	72
28	Leite integral em caixa de 1 litro	36	-	36	-	36	-	36	-	36	180
29	Lentilha pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
30	Maçã graúda, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	8	-	8	-	8	-	8	-	8	40

31	Massa com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	8	-	8	-	8	-	8	-	8	40
32	Massa com ovos tipo espaguete, pacote de 500g	-	-	-	-	-	-	3	-	3	6
33	Mamão tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	-	5	-	5	-	5		5	-	20
34	Margarina com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
35	Milho para pipoca, pacote de 500g	1		1		1		4		1	8
36	Milho verde em conserva, sachet 200g	8	-	8	-	8	-	8	-	8	40
37	MORANGA CABOTIA, tamanho médio, integra, de Primeira qualidade. Kg									1,5	1,5
38	Óleo de soja, garrafa de 900ml	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
39	Orégano, pacote 100g	1	-	-	-	1	-		-	1	3
40	Ovos tipo colonial, dúzia	2	-	2	-	2		2	-	2	10
41	Pão de sanduíche	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
42	Pão tipo sovadinho, unidade	-	40	-	40		40		40	-	160
43	Peito de frango, sem pele, sem osso, em filé	7		7		7		7		7	35

	médio, integra sem manchas. Kg										
20	Coxa sobrecoxa de frango, Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	120
21	Doce de leite, pote de 400g	-	3	-	3	-	3	-	3	-	12
22	Ervilha em conserva, sachet de 200g	-	-	-	-	6	-	6	-	6	18
23	Extrato de tomate, caixa de 1100g	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
24	Farinha de trigo especial, pacote de 1kg	6	-	6	-	6	-	6	-	6	30
25	Feijão preto novo tipo 1, pacote de 1kg	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
26	Fermento em pó químico, pote de 100g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
27	Iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro	15	15	15	15	15	15	15	15	15	135
28	Leite integral em caixa de 1 litro	48	-	48	-	48	-	48	-	48	240
29	Lentilha pacote de 500g	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
30	Maçã graúda, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	20	-	20	-	20	-	20	-	20	80
31	Massa com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	10	-	10	-	10	-	10	-	10	50
32	Massa com ovos tipo espaguete, pacote de 500g	-	-	-	-	-	-	5	-	5	10
33	Mamão tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	-	8	-	8	-	8	-	8	-	32

9	BATATA INGLESA, tamanho médio, integra, limpa, primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
10	Beterraba, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
11	Biscoito cream craker, pacote de 400g, 0% de gordura trans	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
12	Biscoito doce sortido, pacote 400g, livre de gordura trans	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
13	Carne Bovina Moída fresca, kg (não congelada)	8	-	8	-	8	-	8	-	8	40
14	Cebola graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
15	Cenoura, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
16	CHUCHU, padrão médio, integro, de primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
17	Cereal Matinal de milho, rico em vitamina B12, Pacote de 500g	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
18	COUVE, nova, padrão médio, integras. Maço	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
19	COUVE-FLOR, nova, padrão médio, integra sem manchas. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
20	Coxa sobrecoxa de frango, Kg	10	-	10	-	10	-	10	-	10	50
21	Doce de leite, pote de 400g	-	1	-	1	-	1	-	1	-	4
22	Ervilha em conserva, sachet de 200g	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
23	Extrato de tomate, caixa de	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

	1100g										
24	Farinha de trigo especial, pacote de 1kg	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
25	Feijão preto novo tipo 1, pacote de 1kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
26	Fermento em pó químico, pote de 100g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
27	iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro	7	7	7	7	7	7	7	7	7	63
28	Leite integral em caixa de 1 litro	36	-	36	-	36	-	36	-	36	180
29	Lentilha pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
30	Maçã graúda, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	6	-	6	-	6	-	6	-	6	30
31	Massa com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
32	Massa com ovos tipo espaguete, pacote de 500g	-	-	-	-	-	-	2	-	2	4
33	Mamão tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	-	4	-	4	-	4	-	4	-	16
34	Margarina com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

	consumo, pote de 500g										
35	Milho para pipoca, pacote de 500g	1		1		1		1		1	5
36	Milho verde em conserva, sachet 200g	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
37	MORANGA CABOTIA, tamanho médio, integra, de Primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
38	Óleo de soja, garrafa de 900ml	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
39	Orégano, pacote 100g	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
40	Ovos tipo colonial, dúzia	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
41	Pão de sanduiche	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
42	Pão tipo sovadinho, unidade	-	40	-	40	-	40	-	40	-	160
43	Peito de frango, sem pele, sem osso, em filé Embalagem de 1kg	3		3		3		3		3	15
44	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	0,3
45	Presunto magro, fatiado, KG	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
46	Queijo mussarela fatiada, kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
47	Repolho verde graúdo, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, KG	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
48	Sal refinado, pacote 1kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

49	Tempero verde e tenro e fresco, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, MAÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
50	Tomate graúdo, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos, de primeira qualidade, KG	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
51	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS PULGATI (Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação)

ALIMENTAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ALIMENTOS	Março	Março	Março	Abril	Abril	Maio	Junho	Junho	Julho	TOTAL
		Dia 02	Dia 16	Dia 30	Dia 13	Dia 27	Dia 11	Dia 08	Dia 22	Dia 06	
1	Arroz Tipo 1, Classe A, embalagem adequada. Pacote de 5Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
2	Achocolatado, lata de 400g (embalagem de metal)	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
3	Açúcar, pacote de 5kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
4	Alface crespa, unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
5	Alho graúdo, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	0,2
6	Amendoim, pacote de 500g	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
7	Amido de milho, pacote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
8	Banana Prata, kg	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
9	BATATA INGLESA, tamanho médio, inteira, limpa, primeira qualidade. Kg									1	1
10	Beterraba, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
11	Biscoito cream	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10

	craker, pacote de 400g, 0% de gordura trans										
12	Biscoito doce sortido, pacote 400g, livre de gordura trans	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
13	Carne Bovina Moída fresca, kg (não congelada)	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
14	Cebola graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, KG	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5
15	Cenoura, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, KG			-	-	-	-	-	-	1	1
16	CHUCHU, padrão médio, integro, de primeira qualidade. Kg									1	1
17	Cereal Matinal de milho, rico em vitamina B12, Pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
18	COUVE, nova, padrão médio, integras. Maço									1	1
19	COUVE-FLOR, nova, padrão médio, integra sem manchas. Kg									1	1
20	Coxa sobrecoxa de frango, Kg	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20
21	Doce de leite, pote de 400g	-	1	-	1	-	1	-	1	-	4
22	Ervilha em conserva, sachet de 200g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
23	Extrato de tomate, caixa de 1100g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
24	Farinha de trigo especial, pacote de 1kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
25	Feijão preto novo tipo 1, pacote de 1kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
26	Fermento em pó químico, pote de	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

	100g										
27	iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
28	Leite integral em caixa de 1 litro	18	-	18	-	18	-	18	-	18	90
29	Lentilha pacote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
30	Maçã graúda, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
31	Massa com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
32	Massa com ovos tipo espaguete, pacote de 500g	-	-	-	-	-	-	2	-	2	4
33	Mamão tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	-	1	-	1	-	1	-	1	-	4
34	Margarina com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
35	Milho para pipoca, pacote de 500g	1		1		1		1		1	5
36	Milho verde em conserva, sachet 200g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10

	ferimentos, de primeira qualidade, KG										
51	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

ESCOLA DE EDUCAÇÃO MATERNAL TOROPI/RS (os produtos deverão ser entregues na escola)

ALIMENTAÇÃO PARA MATERNAL

ITEM	ALIMENTOS	Março	Março	Março	Abril	Abril	Maio	Junho	Junho	Julho	TOTAL
		Dia 02	Dia 16	Dia 30	Dia 13	Dia 27	Dia 11	Dia 08	Dia 22	Dia 06	
1	Arroz Tipo 1, Classe A, embalagem adequada. Pacote de 5Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
2	Achocolatado, lata de 400g (embalagem de metal)	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
3	Açúcar, pacote de 5kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
4	Alface crespa, unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
5	Alho graúdo, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	0,3
6	Amendoim, pacote de 500g	2	-	-	-	-	-	1	-	-	3
7	Amido de milho, pacote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
8	Banana Prata, kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27
9	BATATA INGLESA, tamanho médio, inteira, limpa, de primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
10	Beterraba, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
11	Biscoito cream craker, pacote de	4	-	4	-	4	-	4	-	4	20

	400g, 0% de gordura trans										
12	Biscoito doce sortido, pacote 400g, livre de gordura trans	5	-	5	-	5	-	5		5	25
13	Carne Bovina Moída fresca, kg (não congelada)	5		5	-	5		5		5	25
14	Cebola graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
15	Cenoura, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
16	CHUCHU, padrão médio, integro, de primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	1,5
17	Cereal Matinal de milho, rico em vitamina B12, Pacote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
18	COUVE, nova, padrão médio, integras. Maço	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
19	COUVE-FLOR, nova, padrão médio, integra sem manchas. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
20	Coxa sobrecoxa de frango, Kg	7	-	7	-	7	-	7	-	7	35
21	Doce de leite, pote de 400g	-	1	-	1	-	1	-	1	-	4
22	Ervilha em conserva, sachet de	3	-	3	-	3	-	3		3	15

	200g										
23	Extrato de tomate, caixa de 1100g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
24	Farinha de trigo especial, pacote de 1kg	2	-	1	-	2	-	1	-	2	8
25	Feijão preto novo tipo 1, pacote de 1kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
26	Fermento em pó químico, pote de 100g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
27	iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
28	Leite integral em caixa de 1 litro	36	-	36	-	36	-	36	-	36	180
29	Lentilha pacote de 500g	2	-	1	-	2	-	1	-	2	8
30	Maçã graúda, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, KG	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
31	Massa com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
32	Massa com ovos tipo espaguete, pacote de 500g	-	-	-	-	-	-	2	-	2	4
33	Mamão tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de	-	3	-	2	-	3	-	2	-	10

	primeira qualidade, KG										
34	Margarina com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pote de 500g	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
35	Milho para pipoca, pacote de 500g	1		1		1		1		1	5
36	Milho verde em conserva, sachet 200g	3	-	3	-	3	-	3	-	3	15
37	MORANGA CABOTIA, tamanho médio, íntegra, de Primeira qualidade. Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
38	Óleo de soja, garrafa de 900ml	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
39	Orégano, pacote 100g	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
40	Ovos tipo colonial, dúzia	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
41	Pão de sanduíche	2	-	2	-	2	-	2	-	2	10
42	Pão tipo sovadinho, unidade	-	10	-	10	-	10	-	10	-	40
43	Peito de frango, sem pele, sem osso, em filé Embalagem de 1kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

44	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, kg	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	0,3
45	Presunto magro, fatiado, KG	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	2,5
46	Queijo mussarela fatiada, kg	0,6	-	0,6	-	0,6	-	0,6	-	0,6	3
47	Repolho verde graúdo, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, KG	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
48	Sal refinado, pacote 1kg	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5
49	Tempero verde e tenro e fresco, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, MAÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
50	Tomate graúdo, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos, de primeira qualidade, KG	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	1,5
51	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	1	-	1	-	1	-	1	-	1	5

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TOROPI/RS/RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.539.271/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr: LAURO SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Afonso Maurer, nesta cidade, de ora em diante denominado como CONTRATANTE e, de outro lado inscrita no CNPJ sob nº , estabelecido a de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Carta Convite nº 05/2017, homologada em / /2017, regendo-se pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições de convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – OBJETO: O presente Edital objetiva AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

conforme relacionados abaixo em itens:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	231,00	KG		COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPECAO DO SIF		
2	175,00	UN		CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, NÃO CONGELADA, 1ª QUALIDADE, PCT 1KG		
3	37,00	KG		TOMATE GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
4	30,00	KG		BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, LIMPA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
5	31,00	KG		CEBOLA PADRAO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRAL E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
6	52,00	KG		MAMÃO TIPO FORMOSA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE		
7	75,00	KG		MAÇÃ GRAÚDA, TIPO GALA, NOVA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE		
8	36,00	KG		CENOURA PADRAO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRAL E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
9	26,00	UN		ALFACE LISA OU CRESPA, EM PÉS, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, FOLHAS BEM DEFINIDAS LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS OU DOENÇAS		
10	30,00	KG		REPOLHO PADRAO MÉDIO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS		

				FISIOLOGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
11	28,00	KG		CHUCHU PADRAO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLOGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
12	38,00	KG		BETERRABA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRA E LIMPA, LIVRE DE DANOS FISIOLOGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
13	16,50	KG		COUVE FLOR PADRAO MÉDIO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRA E LIVRE DE DANOS FISIOLOGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS		
14	20,00	KG		MORANGA CABOTIA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE		
15	175,00	KG		BANANA PRATA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		
16	13,00	UN		AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G		
17	22,00	SC		AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG		
18	39,00	DZ		OVOS TIPO COLONIAL - 1 DUZIA		
19	15,00	UN		MARGARINA COM SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO DE 500 GRAMAS, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO		
20	24,00	UN		FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMAS		
21	23,00	PCT		ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 5 KG		
22	18,00	PCT		PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500G		
23	54,00	UN		AMENDOIM PACOTE DE 500G		
24	63,00	PCT		PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G		
25	12,90	KG		QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM FATIAS SEPARADAS POR FOLHAS PLÁSTICAS		
26	58,00	UN		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG		
27	12,90	KG		PRESUNTO MAGRO FATIADO		
28	77,00	PCT		BISCOITO CREAM CRAKER, 0% GORDURA TRANS, PACOTE DE 400G		
29	8,00	PCT		BISCOITO DOCE SORTIDO, LIVRE DE GORDURA TRANS, PACOTE 400G		
30	33,00	PCT		CEREAL MATINAL DE MILHO, RICO EM VITAMINA B12, PACOTE DE 500G		
31	62,00	UN		ERVILHA EM CONSERVA, SACHET DE 200G		
32	34,00	UN		EXTRATO DE TOMATE, CAIXA DE 1100G		
33	52,00	PCT		LENTILHA TIPO 1, PACOTE DE 500G		
34	18,00	PCT		MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 500G		
35	76,00	PCT		MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE DE 500G		

36	62,00	UN		MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHET 200G			
37	3,00	UN		MASSA SEMOLA 500 GRAMAS			
38	65,00	UN		ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE METAL 400G			
39	14,00	UN		DOCE DE LEITE, POTE DE 400G			
40	528,00	LT		LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO			
41	252,00	LT		IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO			
42	43,00	UN		OLEO DE SOJA REFINADO 900ML			
43	3,90	KG		ALHO GRAÚDO LIMPO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS OU DOENÇAS			
44	6,00	UN		SAL REFINADO IODADO 1KG			
45	8,00	UN		VINAGRE BRANCO DE MAÇA 750ML			
46	23,00	UN		TEMPERO VERDE (MAÇO) - SALSAS E CEBOLINHA - TENRO E FRESCO, SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, INTEGRO E LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS			
47	3,60	KG		PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS			
48	5,00	PCT		ORÉGANO, PACOTE 100 G			
						Total	

LÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O valor a ser pago pelo objeto será de R\$ ().

Parágrafo segundo - Os pagamentos serão realizados mensalmente, sempre após a entrega de cada parcela e mediante apresentação da nota fiscal e liberação da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo único - Solicitamos que o prazo de validade dos produtos seja de 6 (seis) meses a partir da data da entrega e que se observem os seguintes itens:

2.1.1 - as frutas e legumes não devem estar amassados e/ou estragados, devem estar inteiras;

2.1.2 - a carne moída deve estar embalada em pacotes plásticos de 1 kg transparente e resistente, com indicação/etiqueta do peso, deve estar resfriada sem excesso de sangue na embalagem, com aspecto vermelho brilhante e sem nervos;

2.1.3 – a beterraba, a cebola, a cenoura e a maçã, devem estar embaladas em pacotes de aproximadamente 1 kg, e as cenouras devem estar inteiras sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade, a maçã de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas. Todas com etiqueta do peso correspondente;

2.1.4 - a banana a batata devem ser embaladas em pacotes de 2 kg; a banana deve ser de primeira e não deve estar muito madura, ambas deverão vir com indicação do peso;

2.1.5 – A coxa e sobre coxa deverá ser entregue em embalagens plásticas de aproximadamente 2kg embalados individualmente e lacrados pela fábrica sem violação, estes pacotes devem ainda ser acondicionados em embalagens secundária resistente com no máximo 12kg, contendo prazos de validade e etiquetas de pesos correspondentes;

2.1.6 - os ovos deverão estar armazenados em embalagens apropriadas, separados por dúzia, a fim de proteger o produto, devem estar limpos e sem trincados;

2.1.7 – O total dos produtos deverá ser entregue de acordo com o Anexo I deste Edital, Cronograma de quantidades de locais de entregas.

2.2 É de suma importância que sejam observados as exigências contidas nos itens 2.1.1 a 2.1.7, podendo não ser recebido os gêneros alimentícios que não estiverem de acordo com estes itens.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Parágrafo primeiro - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo segundo - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

Parágrafo primeiro - A vigência do presente contrato é até 31 de julho de dois mil e dezessete.

CLAUSULA SEXTA - DO FISCAL

Parágrafo primeiro - A fiscalização do presente contrato fica a cargo da Secretaria de Educação.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO

Parágrafo primeiro - O valor do presente contrato poderá ser revisado de acordo com o disposto do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da contratada a Prefeitura Municipal de Toropi/RS, desde que acompanhados de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios que serão analisados pelo município) convincentemente a procedência do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes da Carta Convite correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1041	63/2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo segundo - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

IV – razões do interesse público;

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Toropi/RS poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Toropi/RS, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I – Recusar-se a assinar o contrato, estando a sua proposta de validade.

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

III – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

IV – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

V – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano a contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar danos causados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º - A simples apresentação da documentação nesta licitação, implica na aceitação total e automática das disposições contidas no presente edital, da lei 8.666/93 e da lei 8.883/94 que rege este processo.

Parágrafo 2º - Condições oferecidas, diferentes das constantes neste edital, especialmente quanto a pagamento, tipo de mercadoria e prazos, desclassificam a proposta.

Parágrafo 3º- Não serão levados em consideração, pela Prefeitura Municipal de Toropi/RS, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por ocasião da lavratura da ata, ou por documento escrito e protocolado dentro do prazo recursal.

Parágrafo 4º - A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas normas da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo 5º - Será Foro competente, para dirimir controvérsias o de São Pedro do Sul, não podendo ser indicado qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Toropi/RS, 23 de março de 2017.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada